

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.280, DE 13 DE JUNHO DE 2014

"Obriga o Poder Público Municipal fixar no mural ao lado da recepção das UBSs., os nomes dos médicos e da enfermeira chefe em plantão."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica obrigado o Poder Público Municipal a fixar no mural ao lado da recepção de cada UBSs. - Unidades Básicas de Saúde, os nomes dos médicos e da enfermeira chefe em plantão.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de Junho de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA CHEFE DE ATOS OFICIAIS